



## **LEI Nº 065/2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16/11/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$361.499,71 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209      DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Ficha:            247 - 04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias ,  
Sarj. e Galerias.      67.497,15  
                    4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha:            554 - 04.122.0006.1021.0000 Obras de Pavim, Recape, Guias ,  
Sarj. e Galerias.      294.002,56  
                    4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:            361.499,71

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 19 de Novembro de 202.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNIICIPAL



## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

### DECRETO Nº 1043 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.65

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na


02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
			<b>Suplementação (+)</b>			<b>361.499,71</b>
247	04.122.0006.1021.0000		Obras de Pavim, Recape, Guias , Sarj. e Galerias			67.497,15
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
554	04.122.0006.1021.0000		Obras de Pavim, Recape, Guias , Sarj. e Galerias			294.002,56
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 001		Recursos do Estado			

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

		<b>361.499,71</b>
	Fontes de Recurso	
01	00	67.497,15
02	81	294.002,56

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.